



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

DECRETO MUNICIPAL N.º 248/2018, 24 DE ABRIL DE 2018

**REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003, fixa o valor das diárias do Prefeito e demais Servidores, estabelecendo em seu artigo 16 que: “*O valor das diárias fixadas na presente Lei, serão reajustadas a contar do mês seguinte ao de sua aprovação, nos mesmos percentuais de aumento concedidos ao funcionalismo municipal.*”

Considerando que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 2% em 2018, conforme Lei Municipal Nº 1.367/2018, de 20 de Abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam reajustados os valores das diárias do Chefe do Executivo e Servidores do Município, no percentual de 2%, conforme tabela abaixo:

Período	Cargo	Valor R\$
01/05/2018 a 30/04/2019	Prefeito e Vice-Prefeito	412,97
01/05/2018 a 30/04/2019	Secretários Municipais e demais Funcionários	328,99

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seus efeitos a contar **de 01 de Maio de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2018

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Aldacir Manfron,
Secretário da Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br